

LEI MUNICIPAL Nº. 953 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO DE EVENTOS “LUIZ CAVALCANTE LINS”**, o Centro de Evento Municipal, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde, na quadra circundada pelas Ruas Costa e Silva e Wilson de Almeida e Avenidas Carlos Gomes Bezerra e René Barbour, na quadra abaixo do Clube Gercafi, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias a colocação do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e doze.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal